

Art. 1º - Exonerar o **GCM Mat. 001982, Subinspetor VICENTE DE PAULA PINTO JÚNIOR**, do Cargo de Diretor Operacional das Rondas Ostensivas Municipais – ROMU.

Art. 2º - Determinar que o **GCM Mat. 001982, Subinspetor VICENTE DE PAULA PINTO JÚNIOR** providencie a entrega formal de todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, assegurando uma transição adequada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

DÉCIO CANUTO FILHO

Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:

José Correia de Souza Neto

Código Identificador:0EB3F835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
SEGURANÇA CIDADÃ**

PORTARIA Nº 015/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **GCM Mat. 113683, MARCELINO CASTRO DE NAZARÉ**, para exercer o Cargo de Diretor Operacional das Rondas Ostensivas Municipais – ROMU, cumulativamente com o de Guarda Civil Municipal, com efeito legal a partir de 01 de julho de 2024.

DÉCIO CANUTO FILHO

Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:

José Correia de Souza Neto

Código Identificador:3B17DE38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
SEGURANÇA CIDADÃ**

PORTARIA Nº 016/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **GCM Mat. 113663, ANTÔNIO CAMILO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Diretor Operacional Adjunto das Rondas Ostensivas Municipais – ROMU, cumulativamente com o de Guarda Civil Municipal, com efeito legal a partir de 01 de julho de 2024.

DÉCIO CANUTO FILHO

Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:

José Correia de Souza Neto

Código Identificador:7B5119FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
SEGURANÇA CIDADÃ**

PORTARIA Nº 017/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

**EMENTA: INSTITUI A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE
EVENTOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a função de Coordenador de Eventos da Guarda Civil Municipal da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Compete ao Coordenador de Eventos da Guarda Civil Municipal da Vitória de Santo Antão:

- I. Planejar, organizar, coordenar e supervisionar eventos que contam com a participação ou apoiados pela Guarda Civil Municipal;
- II. Garantir a plena execução das atividades de atribuição da Corporação durante a realização dos eventos;
- III. Articular com outras Secretarias e Órgãos Municipais, estaduais e federais quando se fizer necessário;
- IV. Promover a integração e cooperação entre os membros da Guarda Civil Municipal e demais colaboradores envolvidos nos eventos;
- V. Elaborar relatórios detalhados sobre a execução dos eventos, apresentando os resultados e as eventuais necessidades de melhorias;
- VI. Zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos relativos à realização de eventos no âmbito municipal;
- VII. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, pelo Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Coordenador de Eventos será designado pelo Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã, mediante indicação do Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 01 de julho de 2024.

DÉCIO CANUTO FILHO

Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:

José Correia de Souza Neto

Código Identificador:215CE651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
SEGURANÇA CIDADÃ**

PORTARIA Nº 018/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **GCM Mat. 001982, Subinspetor VICENTE DE PAULA PINTO JÚNIOR** para exercer a função de Coordenador de Eventos da Guarda Civil Municipal da Vitória de Santo Antão, cumulativamente com o de Guarda Civil Municipal, com efeito legal a partir de 01 de julho de 2024.

DÉCIO CANUTO FILHO

Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:

José Correia de Souza Neto

Código Identificador:3EAAE988

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**. Objeto Contratação de empresa para aquisição de Utensílios de Cozinha e Material de Limpeza, para as unidades educacionais contempladas pelo Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA**, CNPJ: 02.421.787/0001-90, localizada na R

WILLIAM BOOTH, Nº 265, BOQUEIRAO, CURITIBA/ PR, CEP: 81.650-120, Valor **R\$ 5.974,06** (cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos); COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 34.731.357/0001-61, localizada na ROD BR 408 RUA PROJETADA 01 QUADRA D LOTE 08, SN, LOT PRATA FINA, SANTA CRUZ, CARPINA / PE, CEP: 55.811-015, Valor **R\$ 83.906,90** (oitenta e três mil e novecentos e seis reais e noventa centavos); J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 37.253.522/0001-05, localizada na R FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, Nº 247, CIDADE ALTA, CARUARU/ PE, CEP: 55.031-428, Valor **R\$ 6.340,26** (seis mil e trezentos e quarenta reais e vinte e seis centavos); MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 39.537.400/0001-76, localizada na AV A, Nº 4165, SALA 307 BLOCO 1 T06, PAIVA, CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE, CEP: 54.522-005, Valor **R\$ 11.796,46** (onze mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos); MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 50.424.465/0001-48, localizada na AV 8 DE MAIO, Nº 200 B, CHA DA TABUA, SAO LOURENCO DA MATA / PE, CEP: 54.735-010, Valor **R\$ 25.911,78** (vinte e cinco mil e novecentos e onze reais e setenta e oito centavos); REJUVI ATACADISTA LTDA, CNPJ: 53.824.879/0001-52, localizada na R REINALDO COSTA, Nº 305, SALA 01, IV DISTRITO INDUSTRIAL, IRACEMAPOLIS/ SP, CEP: 13.498-212, Valor **R\$ 18.078,88** (dezoito mil e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos); UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61, localizada na R FREI CANECA, Nº 11, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA / PE, CEP: 53.423-623, Valor **R\$ 12.182,81** (doze mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos). Ainda informamos que o item 54 foi declarado FRACASSADO.

Vitória de Santo Antão-PE, 02 de julho de 2024.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:4BF39141

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATO Nº 003/2018.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
CONTRATADA: NABUCO & TAVARES REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.
CNPJ/MF: 28.616.868/0001-30
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original para dar continuidade à locação de 02 (dois) pavimentos, números 02 (dois) e 03 (três), cada um possuindo uma área de 246,58 m2, do imóvel situado na Rua Dr. Demócrito de Souza, nº 26, Bairro do Nobre, Paulista/PE., CEP.: 53.401-560, para funcionamento da sede do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE., atendendo as necessidades de ampliação de espaço para conciliar a acomodação do trabalho interno com a quantidade e qualidade do atendimento à população, verificado diariamente. Atendendo assim as necessidades deste Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE
PERÍODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de março de 2024 a 01 de março de 2025.
FUNDAMENTO: com base no Artigo 62 § 3º, Inciso I da Lei nº 8.666/93; Artigo 3º e Parágrafo Único da Lei nº 8.245/91, (Lei do Inquilinato)
VALOR MENSAL R\$ 15.273,00 (quinze mil duzentos e setenta e três reais)
VALOR TOTAL R\$ 183.276,00 (cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais).

ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

Paulista-PE, 02 de julho de 2024.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:F428DD1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 055/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ALMÉRIO CAVALCANTI DO ESPÍRITO SANTO**, Mat.5454, Agente Administrativo, Classe A, Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº044/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 01 de julho de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-presidente do Previpaulista

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:9F62CB97

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 057/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos integrais, a **MARIA ELISABETE LEITE CORREIA**, Matrícula nº11147, Professora, Classe “C”, Nível 05, 200h/a, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 5º, inciso I, c/c art. 14, §5º da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021, conforme Parecer nº046/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 01 de julho de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:4A3786A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 054/2024